



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025.**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025**

**Local:** CAPIVARI DO SUL/RS

**Órgão:** PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

**Unidade compradora:** PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

**Modalidade da compra:** Dispensa de Licitação

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação:** 21/03/2025

**Situação:** Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/03/2025 das 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/03/2025 as 14:00 (horário de Brasília)

**Fonte:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM E SERVIÇOS DE ROÇADAS - PINTURA - LIMPEZA E JARDINAGEM.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br](mailto:contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br) ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 10.200,00**

**CAPIVARI DO SUL RS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: <b>21/03/2025</b>	
Presidente	Secretária da Câmara

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE ELETRÔNICA NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025

#### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM E SERVIÇOS DE ROÇADAS - PINTURA - LIMPEZA E JARDINAGEM**

##### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, MANUTENÇÃO DE JARDIM, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PINTURA DO MEIO FIO - LIMPEZA E JARDINAGEM	12 MESES	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

##### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

#### 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária haja vista que o corte regular da grama e manutenção de jardim é essencial para manter um gramado saudável e bonito. Um serviço profissional pode garantir que a grama seja cortada regularmente, evitando o crescimento excessivo e mantendo uma aparência bem cuidada do prédio a ser mantido.

#### 4. DAS PROPOSTAS

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [\[contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br\]](mailto:contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br) ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
  - 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
  - 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>)
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

### 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A aquisição será executada imediatamente, após a assinatura do contrato, atendendo as demandas do Poder Legislativo de Capivari do Sul.

A empresa ganhadora deverá manter contatos telefônicos, WhatsApp, correio eletrônico entre outras plataformas digitais.

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 7.2.O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 7.3.No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 7.4.A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1.DA CONTRATADA

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

- 8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 8.1.2.** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta; **8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### 9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário; **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e **9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

### 11. DOS ANEXOS

- 11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

**CAPIVARI DO SUL RS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara  
Para cumprimento dos dispositivos legais.

**Data da Publicação: 21/03/2025**

Presidente

Secretária da Câmara

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

- 2.5** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

---

**ANEXO II –**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Dispensa de Licitação nº 004/2025**

**DADOS FORNECEDOR**

Razão Social: .....

CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone: .....

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF nº. ....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

**Dispensa de Licitação nº 004/2025**

Valor Mensal: R\$ .....



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

### ANEXO III –

### MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025**

**CÂMARA DE CAPIVARI DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.700.814/0001-64, com sede na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, cidade de Capivari do Sul – RS, neste ato representado pela sua Presidente ..... e a empresa ....., situada na Rua ..... nº ....., ..... - ..... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. ....., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM E SERVIÇOS DE ROÇADAS - PINTURA - LIMPEZA E JARDINAGEM** pelo menos 02 vezes por mês

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite legal, com início na data de assinatura deste contrato, .....

2.2 – O preço mensal contratado é de R\$ .... por mês.

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***





## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....

8.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

---

....., RS, .... de ..... de .....

XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025**

Processo de Dispensa nº 04/2025

<b>1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS</b>	
<b>Identificação das necessidades de negócio</b>	
<b>1</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM.
..	
<b>Identificação das necessidades tecnológicas</b>	
<b>1</b>	Conforme especificado no item 2
..	
<b>Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC</b>	
<b>1</b>	Conforme especificado no item 2
..	

**2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM.**

O valor mensal apurado na pesquisa de preços foi de R\$ 850,00 por mês.

O valor anual é de R\$ 10.200,00.

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



### 3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a contratação de empresa especializada no corte de grama e manutenção de jardim, para o prédio da CÂMARA. Mantendo, assim, um corte de grama regular pelo menos 02 vezes por mês, evitando o crescimento Excessivo e mantendo uma aparência bem cuidada do prédio a serem mantido neste caso o do PODER LEGISLATIVO

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A identificada no item 2.

### 5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal apurado na pesquisa de preços se deu na forma do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Licitacón-TCERS.

Valor total da aquisição/serviço é de **R\$ 10.200,00**.

### 6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

**CAPIVARI DO SUL RS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara  
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: **21/03/2025**

Presidente

Secretária da Câmara

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***